

Lei 764 de 13 de Maio de 1971

**que abre um crédito especial de
CR.\$7.000,00 ao Piedade Futebol
Clube.**

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Es-
tado de São Paulo, e c. c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a -
proceder, no presente exercício, um auxílio de CR. -
7.000,00(Sete mil cruzeiros) ao Piedade Futebol Clu-
be, para construção de sua praça de esportes.

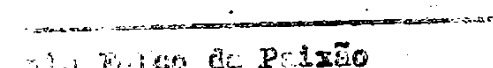
Artigo 2º - A despesa para atendimento do presente auxílio correrá
por conta da prestação de serviços pelas máquinas por-
tanteiras à Prefeitura Municipal de Piedade, do forne-
cimento de tubos para drenagem, adquiridos pela própria
Prefeitura, utilização de veículos para transportes di-
versos, e de serviços profissionais prestados pelo Es-
critório Técnico de Planejamento.

§ Único - O presente auxílio se fará no prazo máximo de 6(seis)
meses, a partir da data de publicação da presente Lei.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vi-
gor a presente Lei na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 13 de Maio de 1971.


Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e aplicada na mesma data supra.


João Paulo da Paixão
Diretor Geral.